



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 48/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), conforme Processo nº SC. 3.038/72, a fim de fazer face às seguintes despesas:


3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - DESPESAS DE CONSUMO	Cr \$40.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS....	Cr\$ 40.000,00
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS	<u>Cr\$ 10.000,00</u>
TOTAL	Cr\$ 90.000,00

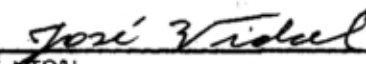
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta suplementação, serão cobertas com a arrecadação própria.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

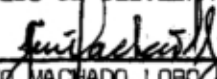
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 30 de agosto de 1972.

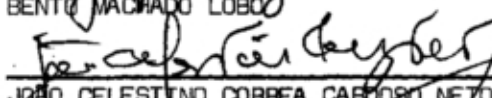

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DUVAL


JOSÉ VIDAL


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES


BENTO MACHADO LOBCO


JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO